

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.908/0001-92, situada na Rua Neusa Assunção, Parque Alvorada, 741, Timon – MA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilliard de Araujo Silva, CPF: 664.588.703-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2022.05/CLHO-03645 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 075/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, Samu, e UPA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor total
5	ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML PF	16	UND	R\$ 46,86	R\$ 749,76
8	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C 3	139	UND	R\$ 3,50	R\$ 486,50
9	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	960	AMP	R\$ 5,68	R\$ 5.452,80
10	ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL P 126 TESTES K052 (C 120)	16	KIT	R\$ 87,70	R\$ 1.403,20
11	ADESIVO COM FLUOR	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	ADRENALINA 1G AMP 1ML	640	AMP	R\$ 2,23	R\$ 1.427,20
14	AGUA P INJECAO 10ML	12800	AMP	R\$ 0,50	R\$ 6.400,00
16	AGUA P INJECAO 5ML	960	AMP	R\$ 0,50	R\$ 480,00
17	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C 100 UND	400	CX	R\$ 8,11	R\$ 3.244,00
18	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C 100	64	CX	R\$ 35,06	R\$ 2.243,84
19	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 3OG CX C 100	12	CX	R\$ 35,06	R\$ 420,72

20	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C 100	40	CX	R\$	35,06	R\$	1.402,40
22	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5	6000	UND	R\$	0,08	R\$	480,00
25	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08	4500	UND	R\$	0,08	R\$	360,00
26	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08	1500	UND	R\$	0,08	R\$	120,00
27	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07	6000	UND	R\$	0,08	R\$	480,00
28	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	6000	UND	R\$	0,08	R\$	480,00
30	ALBENDAZOL CPR 400MG	60000	COM	R\$	0,43	R\$	25.800,00
35	ALCOOL 70% C 1000ML	400	L	R\$	6,03	R\$	2.412,00
36	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	2200	L	R\$	6,03	R\$	13.266,00
37	ALCOOL 92% C 1000ML	120	L	R\$	7,72	R\$	926,40
38	ALCOOL GEL 500 ML	1600	L	R\$	5,50	R\$	8.800,00
39	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	24	PC	R\$	21,20	R\$	508,80
40	ALGODAO HIDROFILO 500G RLO HOSPITALAR	1200	RL	R\$	14,59	R\$	17.508,00
41	ALGODAO RLETE DENTAL C 100 UND	552	PC	R\$	2,30	R\$	1.269,60
42	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	800	UND	R\$	2,99	R\$	2.392,00
43	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	800	UND	R\$	4,39	R\$	3.512,00
45	ALPRAZOLAM 2MG CPR	800	COM	R\$	0,29	R\$	232,00
46	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	3	UND	R\$	81,01	R\$	243,03
50	AMINOFILINA 24 MG ML 10ML	1600	AMP	R\$	2,29	R\$	3.664,00
51	AMIODARONA 50MG ML	1200	AMP	R\$	2,16	R\$	2.592,00
52	AMIODARONA 50MG ML	400	AMP	R\$	2,16	R\$	864,00
54	AMITRIPTILINA 75MG CPR	4000	COM	R\$	0,66	R\$	2.640,00
55	AMOXICILINA 250MG 5ML 60ML SUSP ORAL	760	FR	R\$	3,47	R\$	2.637,20
56	AMOXICILINA 500MG CPR	24000	COM	R\$	0,22	R\$	5.280,00
57	AMOXICILINA 500MG CPR	8000	COM	R\$	0,22	R\$	1.760,00
58	AMPICILINA 1G	3840	AMP	R\$	4,05	R\$	15.552,00
59	AMPICILINA 500MG	1600	AMP	R\$	4,05	R\$	6.480,00
60	AMPICILINA 500MG CPR	30000	COM	R\$	0,42	R\$	12.600,00
61	AMPICILINA SUSP 250MG 60ML	3200	FR	R\$	4,19	R\$	13.408,00
66	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C 50 TUBETES	48	CX	R\$	142,62	R\$	6.845,76
67	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C 50 TUBETES	48	CX	R\$	142,62	R\$	6.845,76
68	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C 50 TUBETES	48	CX	R\$	142,62	R\$	6.845,76
69	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C 50 TUBETES	57	CX	R\$	142,62	R\$	8.129,34
70	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR	112	FR	R\$	9,30	R\$	1.041,60
71	ANTICOAGULANTE EDTA C 20ML	40	UND	R\$	4,62	R\$	184,80
72	ANTICOAGULANTE FLUORETO C 20ML	40	UND	R\$	10,81	R\$	432,40
75	ASLO EM LATEX	20	KIT	R\$	114,86	R\$	2.297,20

78	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 RLOS	400	DZ	R\$	15,22	R\$	6.088,00
84	ATENOLOL 25 MG	285000	COM	R\$	0,10	R\$	28.500,00
85	ATENOLOL 25 MG	95000	COM	R\$	0,10	R\$	9.500,00
86	ATENOLOL 50 MG	285000	COM	R\$	0,09	R\$	25.650,00
87	ATENOLOL 50 MG	95000	COM	R\$	0,09	R\$	8.550,00
89	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES	120	PC	R\$	31,89	R\$	3.826,80
90	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	160	PC	R\$	53,69	R\$	8.590,40
92	AZITROMICINA 500MG CPR	3800	COM	R\$	1,24	R\$	4.712,00
93	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	1600	FR	R\$	6,49	R\$	10.384,00
96	BENZ PENICILINA 600 000U I CX 50 F AMP (VP) (S DILUENTE)	1600	FR	R\$	10,41	R\$	16.656,00
97	BENZ PENICILINA 1200 000UI INJ CX C 50	1920	AMP	R\$	10,41	R\$	19.987,20
98	BENZ PENICILINA 1200 000UI INJ CX C 50,	640	AMP	R\$	7,35	R\$	4.704,00
99	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL 0,25	40	FR	R\$	8,38	R\$	335,20
100	BICARBONATO DE SODIO 200g	19	UND	R\$	8,38	R\$	159,22
101	BICARBONATO DE SODIO 40g	24	UND	R\$	1,24	R\$	29,76
102	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	960	AMP	R\$	2,73	R\$	2.620,80
103	BILIRRUBINA TESTE C 110	16	KIT	R\$	0,30	R\$	4,80
105	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM	280	UND	R\$	0,61	R\$	170,80
107	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	100	UND	R\$	3,01	R\$	301,00
108	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	100	UND	R\$	18,78	R\$	1.878,00
109	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	72	UND	R\$	3,01	R\$	216,72
111	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO Ff 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	48	UND	R\$	18,78	R\$	901,44
125	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML S VASO	720	AMP	R\$	11,14	R\$	8.020,80
126	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML S VASO	240	AMP	R\$	11,14	R\$	2.673,60
127	BUPIVACAINA S V 0,75% INJ AMP 20ML	1056	AMP	R\$	6,89	R\$	7.275,84
132	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND	80	PC	R\$	2,18	R\$	174,40
133	CANULA DE GUEDEL N° 1 PVC	150	UND	R\$	2,18	R\$	327,00
134	CANULA DE GUEDEL N° 2 PVC	150	UND	R\$	2,18	R\$	327,00
135	CANULA DE GUEDEL N° 3 PVC	150	UND	R\$	2,18	R\$	327,00
136	CANULA DE GUEDEL N° 4 PVC	150	UND	R\$	2,18	R\$	327,00
138	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	4	UND	R\$	0,05	R\$	0,20
141	CARBAMAZEPINA 2% C 100ML SUSP ORAL	400	FR	R\$	0,35	R\$	140,00
143	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	1600	COM	R\$	0,47	R\$	752,00
145	CATETER JELCO 14	1600	UND	R\$	0,85	R\$	1.360,00
146	CATETER JELCO 16	1600	UND	R\$	0,85	R\$	1.360,00

149	CATETER JELCO 22	1600	UND	R\$	0,85	R\$	1.360,00
151	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	600	UND	R\$	0,93	R\$	558,00
158	CEFALEXINA 500MG	30000	COM	R\$	0,51	R\$	15.300,00
160	CEFALEXINA SUSP 250MG 5ML 60ML	1600	FR	R\$	6,20	R\$	9.920,00
161	CEFALOTINA 1G	1920	FR	R\$	6,08	R\$	11.673,60
162	CEFALOTINA 1G	640	FR	R\$	6,08	R\$	3.891,20
163	CEFTRIAXONA 1G	1920	FR	R\$	7,37	R\$	14.150,40
165	CERA 4 CORES BASTÕES	12	UND	R\$	18,24	R\$	218,88
166	CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS	12	UND	R\$	19,46	R\$	233,52
167	CERA ORTODONTICA COM 10 UNIDADES	12	UND	R\$	18,24	R\$	218,88
168	CERA ROSA 7 18 LAMINA	12	UND	R\$	19,46	R\$	233,52
169	CERA ROSA 9 18 LAMINA	12	UND	R\$	18,24	R\$	218,88
170	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS	12	UND	R\$	16,90	R\$	202,80
171	CETAMINA 50MG ML INJ 2ML C 25	80	AMP	R\$	0,28	R\$	22,40
172	CETOCONAZOL CPR 200MG	30000	COM	R\$	0,28	R\$	8.400,00
174	CETOCONAZOL POMADA 30G	1800	TUB	R\$	2,16	R\$	3.888,00
175	CETOCONAZOL POMADA 30G	600	TUB	R\$	2,16	R\$	1.296,00
178	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	4	UND	R\$	15,11	R\$	60,44
180	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P A	47	UND	R\$	32,41	R\$	1.523,27
181	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINER 24g	45	UND	R\$	32,41	R\$	1.458,45
182	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA RADIOPACA HIDRO C	2	UND	R\$	23,45	R\$	46,90
183	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	7	UND	R\$	23,45	R\$	164,15
184	CIMENTO DE ZINCO PO	7	UND	R\$	23,45	R\$	164,15
192	CIMETIDINA 150MG ML INJ AMP 2ML	960	AMP	R\$	0,48	R\$	460,80
193	CIMETIDINA 200MG	32000	COM	R\$	0,22	R\$	7.040,00
194	CINARIZINA 25MG CPR	10000	COM	R\$	0,52	R\$	5.200,00
196	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	960	FR	R\$	1,06	R\$	1.017,60
197	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	6400	COM	R\$	0,35	R\$	2.240,00
199	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	1200	UND	R\$	0,18	R\$	216,00
205	CLORETO DE METILENO PA 1000ML PF	16	UND	R\$	1,11	R\$	17,76
206	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	1600	AMP	R\$	0,44	R\$	704,00
209	CLOREXIDINA GEL 2%	6	FR	R\$	0,39	R\$	2,34
210	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	10000	COM	R\$	0,31	R\$	3.100,00
213	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	160	FR	R\$	2,00	R\$	320,00
215	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML	96	AMP	R\$	10,41	R\$	999,36
217	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	640	FR	R\$	3,88	R\$	2.483,20
222	COLESTERL ENZIMATICO C 200 TESTES	40	KIT	R\$	42,36	R\$	1.694,40
223	COLESTERL HDL ENZIMATICO C 100 TESTES	72	KIT	R\$	5,99	R\$	431,28
225	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	140	UND	R\$	4,35	R\$	609,00

228	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP 20 LITROS	800	UND	R\$	4,35	R\$	3.480,00
229	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP 7 LITROS	800	UND	R\$	3,78	R\$	3.024,00
231	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1 200ML	180	UND	R\$	3,78	R\$	680,40
233	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G	86	UND	R\$	0,06	R\$	5,16
234	COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO	8000	COM	R\$	0,07	R\$	560,00
235	COMPLEXO B DRG	10000	DRG	R\$	0,11	R\$	1.100,00
237	COMPRESSA DE GASE EM RLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO)	400	RL	R\$	0,62	R\$	248,00
244	CREATINIMA ENZIMATICA	20	KIT	R\$	2,46	R\$	49,20
248	DEGERMANTE IODO PVPI	40	FR	R\$	2,27	R\$	90,80
249	DESLANÓSÍDIO 0,2MG ML 1ML	960	AMP	R\$	3,62	R\$	3.475,20
250	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	9600	AMP	R\$	2,03	R\$	19.488,00
252	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG 5 ML 100 ML	1600	FR	R\$	0,12	R\$	192,00
254	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD C 100 ML	4000	FR	R\$	0,08	R\$	320,00
258	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML	8000	AMP	R\$	0,11	R\$	880,00
260	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	4000	FR	R\$	0,11	R\$	440,00
263	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG	6000	COM	R\$	0,32	R\$	1.920,00
266	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	32000	AMP	R\$	0,16	R\$	5.120,00
268	DOBUTAMINA 50MG ML	144	AMP	R\$	1,78	R\$	256,32
273	EDTA 20 MI	4	UND	R\$	22,64	R\$	90,56
275	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	30	PC	R\$	0,05	R\$	1,50
277	ENALAPRIL 20MG	68000	COM	R\$	0,06	R\$	4.080,00
280	EQUIPO P TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA	400	UND	R\$	1,69	R\$	676,00
282	ERITROMICINA 125MG ML SUSP	400	FR	R\$	1,20	R\$	480,00
283	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	120	UND	R\$	0,43	R\$	51,60
288	ESCOVA P LAVAGEM DE TUBO TAMANHO P	100	UND	R\$	2,70	R\$	270,00
290	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	12	UND	R\$	10,23	R\$	122,76
291	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	2000	UND	R\$	10,73	R\$	21.460,00
292	ESPATULA DE AYRES PC COM 100 UNIDADE	400	PC	R\$	1,22	R\$	488,00
293	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE	600	UND	R\$	1,16	R\$	696,00
294	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO	600	UND	R\$	1,16	R\$	696,00
296	ESPELHO BUCAL N° 03	36	UND	R\$	2,90	R\$	104,40
297	ESPELHO BUCAL N° 04	36	UND	R\$	0,58	R\$	20,88
304	FATOR REUMATOIDE EM LATEX	16	KIT	R\$	3,11	R\$	49,76
305	FENITOINA 50MG ML ML 5ML	400	AMP	R\$	3,11	R\$	1.244,00
308	FENOBARBITAL GTS 40MG 2ML 20ML	600	FR	R\$	2,39	R\$	1.434,00
311	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C 150 UND	12	CX	R\$	245,95	R\$	2.951,40

312	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C 100 UND	12	CX	R\$	351,89	R\$	4.222,68
313	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA	64	CX	R\$	46,22	R\$	2.958,08
314	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA	14	CX	R\$	2,43	R\$	34,02
315	FIO DENTAL 100 M	103	FR	R\$	2,87	R\$	295,61
316	FIO MATRIZ 5MM	24	UND	R\$	2,14	R\$	51,36
322	FITA PARA TESTE BHCG C 100 TESTES	60	KIT	R\$	29,00	R\$	1.740,00
323	FITA REATIVA PARA URINALISE CX 100 UND	160	CX	R\$	32,20	R\$	5.152,00
325	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	19	FR	R\$	14,06	R\$	267,14
326	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	44	UND	R\$	0,51	R\$	22,44
328	FLUMAZENIL 0,5MG ML	20	AMP	R\$	4,05	R\$	81,00
329	FLUOR GEL ACIDULADO C 200ML	108	UND	R\$	4,05	R\$	437,40
330	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	108	UND	R\$	0,11	R\$	11,88
333	FOSFATASE ALCALINA	16	KIT	R\$	23,77	R\$	380,32
334	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG ML 1ML	64	AMP	R\$	10,81	R\$	691,84
338	FRALDA GERIATRICA DESC ADULTO GRANDE	160	PC	R\$	12,30	R\$	1.968,00
339	FRALDA GERIATRICA DESC ADULTO MÉDIO	160	PC	R\$	12,30	R\$	1.968,00
342	FUROSEMIDA 20MG 2ML	16000	AMP	R\$	0,09	R\$	1.440,00
345	GAMA GT	16	KIT	R\$	8,99	R\$	143,84
347	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	12	Glaç	R\$	1,55	R\$	18,60
352	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	14	UND	R\$	6,45	R\$	90,30
353	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	12	UND	R\$	6,45	R\$	77,40
354	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	24	UND	R\$	0,04	R\$	0,96
356	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	640	AMP	R\$	0,43	R\$	275,20
357	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	3200	AMP	R\$	0,69	R\$	2.208,00
359	GLICOSE K 082 2 C 500	40	KIT	R\$	0,19	R\$	7,60
363	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG ML	400	AMP	R\$	5,58	R\$	2.232,00
367	HEPARINA 5000UI 0,25ML	2560	AMP	R\$	6,21	R\$	15.897,60
368	HIDRALAZINA 20MG ML 1ML	1120	AMP	R\$	0,04	R\$	44,80
371	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	3200	FR	R\$	2,59	R\$	8.288,00
372	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP	200	COM	R\$	2,50	R\$	500,00
373	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	8000	FR	R\$	1,49	R\$	11.920,00
375	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	1600	FR	R\$	0,43	R\$	688,00
378	INSULINA NPH	32	FR	R\$	63,01	R\$	2.016,32
379	INSULINA REGULAR HUMANA	32	FR	R\$	7,77	R\$	248,64
383	IONOMERO DE VIDRO C PO	40	FR	R\$	37,82	R\$	1.512,80
385	ISOFLURANO 100ML	20	FR	R\$	66,20	R\$	1.324,00
386	ISOLANTE 1000ML	4	UND	R\$	66,20	R\$	264,80
387	ISOLANTE 500ML	4	UND	R\$	0,98	R\$	3,92
389	KIT DE COLORAÇÃO P HEMOGRAMA	16	UND	R\$	56,86	R\$	909,76
390	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL 3 X 500ML	18	KIT	R\$	12,16	R\$	218,88

392	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	28	UND	R\$	3,58	R\$	100,24
396	KIT PARA TESTE DE GLICOSE	180	KIT	R\$	7,69	R\$	1.384,20
406	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C 100 UNIDADES	56	UND	R\$	4,62	R\$	258,72
408	LAMPARINA A ALCOOL DE 100ML	32	UND	R\$	19,62	R\$	627,84
410	LANTERNA CLINICA LED	16	UND	R\$	9,39	R\$	150,24
413	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	9	UND	R\$	2,16	R\$	19,44
415	LEVOMEPRAZINA 40MG ML SOL ORAL 20ML	160	FR	R\$	0,68	R\$	108,80
416	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG	2000	COM	R\$	0,51	R\$	1.020,00
418	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	40	FR	R\$	2,57	R\$	102,80
421	LIQUIDO DE TURK C 1000ML	20	L	R\$	0,39	R\$	7,80
422	LOSARTANA POTASSICA 100MG	60000	COM	R\$	0,11	R\$	6.600,00
425	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR	300	PAR	R\$	1,34	R\$	402,00
426	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	1600	PAR	R\$	1,34	R\$	2.144,00
427	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	1600	PAR	R\$	1,34	R\$	2.144,00
429	LUVA DE PROC DESC TAMANHO G	300	CX	R\$	20,27	R\$	6.081,00
430	LUVA DE PROC DESC TAMANHO G	100	CX	R\$	20,27	R\$	2.027,00
431	LUVA DE PROC DESC TAMANHO M	600	CX	R\$	20,27	R\$	12.162,00
432	LUVA DE PROC DESC TAMANHO M	200	CX	R\$	20,27	R\$	4.054,00
441	MASSA SELANTE P TUBO CAPILAR CX C 1UND	20	CX	R\$	1,61	R\$	32,20
444	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	15	UND	R\$	0,12	R\$	1,80
445	METFORMINA 500 MG	200000	COM	R\$	0,17	R\$	34.000,00
450	METILPREDNISOLONA 500MG INJ	640	AMP	R\$	0,74	R\$	473,60
451	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	1440	AMP	R\$	0,16	R\$	230,40
455	METRONIDAZOL 200MG 5ML SUSP ORAL, COM 80ML	1600	VD	R\$	0,21	R\$	336,00
457	METRONIDAZOL 5 MG ML 100 ML	1600	FR	R\$	6,55	R\$	10.480,00
458	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	1600	TUB	R\$	2,51	R\$	4.016,00
460	MIDAZOLAM 5MG ML 3ML	400	AMP	R\$	6,76	R\$	2.704,00
461	MORFINA 0,2MG ML 1ML AMP	800	AMP	R\$	5,18	R\$	4.144,00
463	MORFINA 1MG ML 2 ML AMP	600	AMP	R\$	2,11	R\$	1.266,00
465	NALOXONA 0,4MG ML INJ AMP	120	AMP	R\$	2,24	R\$	268,80
466	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	2000	TUB	R\$	0,17	R\$	340,00
467	NIFEDIPINA 20 MG	20000	COM	R\$	0,12	R\$	2.400,00
469	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	2000	BNG	R\$	4,03	R\$	8.060,00
472	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	320	AMP	R\$	0,92	R\$	294,40
473	NORTRIPTILINA 10MG COMP	600	COM	R\$	0,42	R\$	252,00
479	NYLONN 5 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	21	CX	R\$	4,59	R\$	96,39
480	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P PROTECAO	280	UND	R\$	3,91	R\$	1.094,80
485	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	43	FR	R\$	0,15	R\$	6,45
487	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	640	AMP	R\$	1,89	R\$	1.209,60

488	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	1600	AMP	R\$	1,31	R\$	2.096,00
491	OXCARBAZEPINA 600MG ML 100ML SUSP	20	FR	R\$	7,77	R\$	155,40
492	OXIDO DE ZINCO 50G	40	FR	R\$	4,66	R\$	186,40
494	PAPEL PARA ARTICULACAO ARCADA TOTAL	8	RL	R\$	2,97	R\$	23,76
495	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE C 12 FOLHAS	9	PC	R\$	1,41	R\$	12,69
496	PARACETAMOL 200 MG ML 15 ML	4000	FR	R\$	0,18	R\$	720,00
501	PCR EM LATEX C 100	20	KIT	R\$	4,39	R\$	87,80
502	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	16	UND	R\$	4,39	R\$	70,24
503	PEDRA POMES EXTRAFINO	12	UND	R\$	3,34	R\$	40,08
505	PHOSFOENEMA 130ML	64	FR	R\$	2,82	R\$	180,48
512	PIPETADOR FIXO 1000ML	12	UND	R\$	68,58	R\$	822,96
513	PIPETADOR FIXO 100ML	12	UND	R\$	68,58	R\$	822,96
514	PIPETADOR FIXO 10ML	12	UND	R\$	68,58	R\$	822,96
515	PIPETADOR FIXO 20ML	12	UND	R\$	68,58	R\$	822,96
516	PIPETADOR FIXO 250ML	12	UND	R\$	68,58	R\$	822,96
519	PIPETADOR FIXO 50ML	12	UND	R\$	49,43	R\$	593,16
520	PLACA DE KLINE	16	UND	R\$	30,25	R\$	484,00
522	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15 40	7	UND	R\$	42,16	R\$	295,12
523	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45 80	7	UND	R\$	17,07	R\$	119,49
530	POVIDINE TOPICO 1000ML	32	L	R\$	0,47	R\$	15,04
531	PREDNISONA 20MG	8000	COM	R\$	0,09	R\$	720,00
533	PROMETAZINA 25MG COMP	20000	COM	R\$	0,05	R\$	1.000,00
536	PROTEÍNAS TOTAIS K031	16	UND	R\$	8,09	R\$	129,44
540	PSA C 20	12	CX	R\$	157,32	R\$	1.887,84
541	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU)	16	UND	R\$	21,43	R\$	342,88
544	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL LÍQUIDO	8	FR	R\$	135,28	R\$	1.082,24
545	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ	8	CX	R\$	64,05	R\$	512,40
550	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	32	UND	R\$	64,05	R\$	2.049,60
551	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	32	UND	R\$	21,86	R\$	699,52
552	RESINA FT POLIMERIZAVEL P DENTES ANT E POSTERIORES A1	80	UND	R\$	21,86	R\$	1.748,80
553	RESINA FT POLIMERIZAVEL P DENTES ANT E POSTERIORES A2	80	UND	R\$	21,86	R\$	1.748,80
554	RESINA FT POLIMERIZAVEL P DENTES ANT E POSTERIORES A3 5	80	UND	R\$	21,86	R\$	1.748,80
555	RESINA FT POLIMERIZAVEL P DENTES ANT E POSTERIORES B1	80	UND	R\$	10,14	R\$	811,20
556	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	19	FR	R\$	15,49	R\$	294,31
557	RISPERIDONA 1MG ML 30ML	400	FR	R\$	0,12	R\$	48,00
560	SACO INFECTANTE 100 LITROS C 100 UNID	160	PC	R\$	37,45	R\$	5.992,00
563	SALBUTAMOL SUSP 100ML FRA	6000	VD	R\$	0,26	R\$	1.560,00
569	SECNIDAZOL 1000MG	12000	COM	R\$	0,33	R\$	3.960,00
574	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	400	UND	R\$	0,26	R\$	104,00

578	SEVOFLURANO 250 ML	9	FR	R\$	0,21	R\$	1,89
580	SIMETICONA GOTAS 75MG ML FRASCO C 10ML	4800	FR	R\$	0,12	R\$	576,00
583	SODA CLORADA C 1000ML	12	UND	R\$	7,31	R\$	87,72
584	SOLUÇÃO DE DAKIN C 1000ML	24	UND	R\$	7,31	R\$	175,44
585	SOLUÇÃO DE MILTON C 1000ML	24	UND	R\$	5,15	R\$	123,60
587	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	480	UND	R\$	4,05	R\$	1.944,00
588	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	1600	FR	R\$	3,38	R\$	5.408,00
589	SONDA FOLLEY 2V N° 08 COM BALÃO	140	UND	R\$	3,38	R\$	473,20
590	SONDA FOLLEY 2V N° 10 COM BALÃO	140	UND	R\$	3,38	R\$	473,20
591	SONDA FOLLEY 2V N° 12 COM BALÃO	140	UND	R\$	3,38	R\$	473,20
592	SONDA FOLLEY 2V N° 14 COM BALÃO	140	UND	R\$	3,38	R\$	473,20
598	SONDA FOLLEY 3V N° 16 COM BALÃO	140	UND	R\$	4,46	R\$	624,40
599	SONDA FOLLEY 3V N° 18 COM BALÃO	140	UND	R\$	4,46	R\$	624,40
600	SONDA FOLLEY 3V N° 20 COM BALÃO	140	UND	R\$	4,46	R\$	624,40
601	SONDA FOLLEY 3V N° 22 COM BALÃO	140	UND	R\$	4,46	R\$	624,40
602	SONDA FOLLEY 3V N° 24 COM BALÃO	140	UND	R\$	0,62	R\$	86,80
610	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 20	280	UND	R\$	0,55	R\$	154,00
613	SONDA URETRAL PLASTICA N 08	280	UND	R\$	0,55	R\$	154,00
614	SONDA URETRAL PLASTICA N 10	280	UND	R\$	0,57	R\$	159,60
615	SONDA URETRAL PLASTICA N 12	280	UND	R\$	0,57	R\$	159,60
616	SONDA URETRAL PLASTICA N 14	140	UND	R\$	0,57	R\$	79,80
622	SORO ANTI A C 10ML	32	FR	R\$	17,57	R\$	562,24
623	SORO ANTI B C 10ML	32	FR	R\$	17,57	R\$	562,24
624	SORO ANTI D C 10ML	32	FR	R\$	27,24	R\$	871,68
627	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	1600	FR	R\$	3,24	R\$	5.184,00
637	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	144	UND	R\$	8,24	R\$	1.186,56
639	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	240	POTE	R\$	5,65	R\$	1.356,00
640	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	600	BNG	R\$	0,20	R\$	120,00
642	SULFAMET + TRIMET SUSP 50ML FRA	2000	VD	R\$	1,49	R\$	2.980,00
644	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	576	AMP	R\$	0,06	R\$	34,56
655	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C 150 UND	48	UND	R\$	15,54	R\$	745,92
658	TIRAS DE POLIESTER C 50 UND	48	UND	R\$	0,82	R\$	39,36
660	TOUCA DESC C 100 UNIDADES	420	PC	R\$	13,98	R\$	5.871,60
661	TOUCA DESC C 100 UNIDADES,	260	PC	R\$	2,57	R\$	668,20
663	TRANSAMINASE TGO C 120	24	KIT	R\$	114,86	R\$	2.756,64
664	TRANSAMINASE TGP C 120	24	KIT	R\$	7,89	R\$	189,36
666	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C 200	24	KIT	R\$	0,70	R\$	16,80
670	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P BANHO MARIA	400	UND	R\$	0,93	R\$	372,00
674	TUBOS CAPILARES S HEPARINA C 500 UNID	32	TUB	R\$	0,70	R\$	22,40
675	TUBOS SILICONIZADOS 10ML P SORO	400	UND	R\$	0,41	R\$	164,00
678	TUBOS VACUTAINER C EDTA PC C 100 UND	24	PC	R\$	0,42	R\$	10,08

680	VALPROATO SÓDIO 250MG 5ML XPE 100ML	240	FR	R\$	0,58	R\$	139,20
682	VASELINA LIQUIDA	8	UND	R\$	5,68	R\$	45,44
683	VASELINA SOLIDA	8	UND	R\$	5,68	R\$	45,44
687	VITAMINA C 1G EFERV	800	CP	R\$	0,16	R\$	128,00
689	VITAMINA C GOTAS 20ML	4000	FR	R\$	1,28	R\$	5.120,00
Valor total						R\$	819.556,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 819.556,74 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.366 Enfrentamento da Emergência Covid 19
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativada União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- 8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.
- 8.1.1.1. ‘O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.
- 8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.
- 8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor Ana Clara de Sousa Viana, designado pela portaria Nº 030/2022 - SEMUS.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste neste instrumento e no Termo de

Referência, informando as espectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

10.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 10 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA